LEI Nº 5.625, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 1.605.364,38 (um milhão, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.605.364,38

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	1.605.364,38

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.605.364,38 (um milhão, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 - 362	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.30 - 365	Material de Consumo	240.000,00
3.3.90.30 - 366	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 367	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 368	Material de Consumo	146.900,00
3.3.90.30 - 1023	Material de Consumo	125.762,00
3.3.90.32 - 369	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	256.559,58
3.3.90.39 – 362	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.928,00
3.3.90.39 - 363	Outros Serviços de Terceiros - PJ	141.334,80
3.3.90.39 - 366	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.000,00
3.3.90.39 - 367	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.880,00
3.3.90.39 – 1023	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
4.4.90.52 - 363	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total		**1.605.364,38**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
362 - Incentivo Financeiro para Combate a COVID-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria nº 1.857, de 28/07/2020.	165.928,00
363 - Recursos de Outras Instituições Públicas a destinados ao Combate da COVID-19.	391.334,80
365 - Recurso Portaria MS nº 2.071/2020. Incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	240.000,00
366 - Incentivo de custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19. Portaria MS nº 2.358, de 02/09/2020.	126.000,00
367 - Recurso de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços da APS no cuidado às populações específicas decorrente da COVID-19. Port. MS nº 2.405	112.880,00
368 - Recurso de custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério decorrente de COVID-19. Portaria MS nº 2.222, de 25/08/2020.	146.900,00
369 - Recursos para aquisição de medicamentos do Comp. Básico da Assist. Farmacêutica p/ Saúde Mental em virtude da COVID-19. Portaria MS nº 2.516 de 21/09.	256.559,58
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID 19 - Resolução 705/2020	165.762,00
Total	**1.605.364,38**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito